



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##ATO PORTARIA ANAC Nº 1231 /SIE, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

##EME Registra o Heliponto Privado Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho (SP).

##TEX O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60840.001130/2008-65,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho (SDVR);
- II - município: Ferraz de Vasconcelos (SP);
- III - proprietário: Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho;
- IV - coordenadas geográficas: 23° 32' 16" S; 046° 21' 29" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 830 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 21 x 21 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4,5 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 14/23;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 14 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26, L30, L34).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

##ASS ANDERSON RIBEIRO CORREIA

##CAR Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária